Fundo de Investimento em Participações Premium Multiestratégia

CNPJ: 38.328.465/0001-49
(Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023
com relatório dos auditores independentes

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do

Fundo de Investimento em Participações Premium Multiestratégia

(Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.)

São Paulo - SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Premium Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o período de 1º de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme descrito na nota explicativa nº4, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui R$ 129.192 mil, correspondente a 100,05% do seu patrimônio líquido, investido em cotas do Fundo FP2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("fundo investido"). As demonstrações financeiras do fundo investido correspondentes ao exercício findo em 30 de junho de 2023 foram auditadas por nós e emitimos relatório de auditoria contendo abstenção de opinião, devido ao fundo investido possuir 102,67% do seu patrimônio líquido investido em ações das companhias de capital fechado Brazal – Brasil Alimentos S.A e Brazcarnes Participações S.A, no montante de R$ 815.049 mil. O fundo investido é classificado como "não entidade de investimento", devendo registrar seus investimentos utilizando o cálculo pelo método de equivalência patrimonial. Ressaltamos que as empresas investidas tiveram sua falência decretada e não apresentaram demonstrações financeiras auditadas de modo que não foi possível para nós obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação dos saldos registrados, bem como eventuais impactos no patrimônio líquido das investidas e consequentemente no fundo investido. Portanto, não é possível para nós obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre eventuais impactos no patrimônio líquido do fundo investido e consequentemente no Fundo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 10/07/2024 14:42:04 -03:00
Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S
CRC RJ 006917/O-3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PREMIUM MULTIESTRATEGIA

CNPJ: 38.328.465/0001-49

Administrado pela BFL Administração de Recursos

CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração na Posição Financeiras em 31 de dezembro de 2023

Valores em milhares de reais

	31/12/2023		
ATIVO	**Quant**	**Valor**	**% PL**
CIRCULANTE		**129.242**	**100,09**
Títulos e valores mobiliários		**129.192**	**100,05**
Cotas de fundo de investimento em participações - FIP		**129.192**	**100,05**
FP2 FIP Multiestratégia	2.560	129.192	100,05
Outros valores		**50**	**0,04**
Valores a integralizar		50	0,04
TOTAL DO ATIVO		**129.242**	**100,09**
PASSIVO			
CIRCULANTE		**113**	**0,09**
Encargos a pagar		**63**	**0,05**
Taxa de administração		15	0,01
Taxa de gestão		15	0,01
Taxa de fiscalização CVM		33	0,03
Outras obrigações		**50**	**0,04**
Ações a integralizar		50	0,04
TOTAL DO PASSIVO		**113**	**0,09**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**129.129**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**129.242**	**100,09**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PREMIUM MULTIESTRATEGIA

CNPJ: 38.328.465/0001-49

Administrado pela BFL Administração de Recursos

CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente

Período de 1 de novembro de 2022 (início das operações) a 31 de dezembro de 2023

Valores em milhares de reais

	Período de 1/11/2022 a 31/12/2023
Composição do resultado do período	
Cotas de fundo de investimento	**(109.764)**
Valorização/desvalorização das cotas de fundo de investimento	(109.764)
Outras despesas	**(64)**
Despesas com taxa de administração	(15)
Despesas com taxa de gestão	(15)
Taxa de fiscalização da CVM	(32)
Outras despesas	(2)
Resultado do período	**(109.828)**
Resultado abrangente do período	**-**
Resultado abrangente total	**(109.828)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PREMIUM MULTIESTRATEGIA

CNPJ: 38.328.465/0001-49

Administrado pela BFL Administração de Recursos

CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 1 de novembro de 2022 (início das operações) a 31 de dezembro de 2023

Valores em milhares de reais

	Cotas integralizadas	(Prejuízos) acumulados	Total
Saldo Inicial em 1 de novembro de 2022	-	-	-
Cotas emitidas	358.393	-	358.393
Resgate de cotas	(119.436)	-	(119.436)
Resultado do período		(109.828)	(109.828)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	238.957	(109.828)	129.129

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PREMIUM MULTIESTRATEGIA

CNPJ: 38.328.465/0001-49

Administrado pela BFL Administração de Recursos

CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Direto

Período de 1 de novembro de 2022 (início das operações) a 31 de dezembro de 2023

Valores em milhares de reais

	Período de 1/11/2022 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício/período	**(109.828)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	-
(-) Resultado das aplicações em cotas de fundo	109.764
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	30
(+) Outros valores não liquidados	33
(=) Resultado líquido ajustado	**(1)**
(Aumento) em cotas de fundos de participações	(238.956)
(Aumento) em outros valores	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(238.957)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(-) Resgate de cotas	(119.436)
(+) Emissão de cotas	358.393
Caixa líquido das atividades de financiamento	**238.957**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Premium Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 26 de maio de 2020 e iniciou suas atividades em 1º de novembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado com prazo determinado de duração de 30 (trinta) anos, sendo 20 (vinte) anos de período de investimento e 10 (dez) anos de período de desinvestimento, podendo ambos os prazos serem prorrogados por deliberação expressa em assembleia geral de cotistas. Caso o Fundo não tenha concluído o desenvestimento, o prazo de duração do Fundo poderá ser prorrogado por até 2 (dois) anos. Regido pelo Regulamento, pela Instrução CVM n° 578 de 30 de agosto de 2016, pelo Código ABVCAP/ANBIMA e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A subscrição de cotas será realizada exclusivamente por investidores qualificados e por investidores profissionais, se assim exigido pela modalidade de oferta realizada, podendo investidores qualificados e investidores profissionais adquirir cotas no mercado secundário, obedecidas às restrições regulamentares.

Os investimentos do Fundo em ativos alvo serão realizados a exclusivo critério da Gestora, sendo que as características das empresas alvo e/ou empresas investidas deverão ser compatíveis com a política de investimento descrita no regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Positiva Investimentos Ltda.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo tem como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal e único investidor possui o controle acionário da empresa investida. Desta forma trata-se de "Não entidade investimento" de acordo com a Instrução Normativa 579.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 578 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 14 meses compreendido entre 1º de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 pois, em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía menos de 90 dias de oprações estando dispensado de ter suas demonstrações finaceiras auditadas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

A emissão das demonstrações financeiras apresentadas foi aprovada pela Administração em 10 de julho de 2024.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

4. Títulos e valores mobiliários

O Fundo em 31 de dezembro de 2023, possuí em sua carteira cotas de fundo de investimento em participações conforme demonstrado abaixo:

Em 31 de dezembro de 2023

Títulos e valores mobiliários	Quantidade de ações	Valor
Cotas de fundo de investimento em participações - FIP		
FP2 FIP Multiestratégia	2.560	129.192
Total		**129.192**

FP2 Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – CNPJ: 20.886.575/0001-60 (“FP2 FIP”)

O FP2 FIP, constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido por seu regulamento, pela Instrução CVM nº 391/2003, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O público-alvo do FP2 FIP são Investidores Qualificados, incluindo investidores institucionais. Tais investidores devem ter como horizonte de investimento o longo prazo e estarem dispostos a correr os riscos específicos do setor de atuação das Companhias-Alvo do FP2 FIP.

O investimento no FP2 FIP é inadequado para investidores não qualificados ou que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo.

O objetivo do FP2 FIP é obter ganhos de capital e outros rendimentos, por meio de investimentos de médio/longo prazo na aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias-Alvo, devendo o Fundo influenciar na definição das políticas estratégicas e na gestão das Companhias Investidas.

O FP2 FIP investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos e objetivos estipulados no regulamento.

O prazo de duração do FP2 FIP é de 10 (dez) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo este prazo ser reduzido ou prorrogado conforme proposta do administrador, do Comitê de Investimentos, e mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Em 22 de setembro de 2022, foi efetuada uma assembleia geral de cotista onde foi deliberado e aprovado a liquidação do FP2 FIP e o mesmo se encontra com o status “em liquidação” na CVM.

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 30 de junho de 2023 foram auditadas e emitido relatório de auditoria contendo abstenção de opinião, devido ao fundo possuir 102,67% do seu patrimônio líquido investido em ações das companhias de capital fechado Brazal – Brasil Alimentos S.A e Brazcarnes Participações S.A, no montante de R$ 815.049 mil. O fundo é classificado como "não entidade de investimento", devendo registrar seus investimentos utilizando o cálculo pelo método de equivalência patrimonial. As empresas investidas tiveram sua falência decretada e não apresentaram aos auditores as demonstrações financeiras auditadas de modo que não foi possível para os auditores obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que permitissem concluir sobre a adequação dos saldos registrados, bem como eventuais impactos no patrimônio líquido das investidas e consequentemente no fundo.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de: (i) proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações/cotas das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações/cotas investidas, ou alienar essas ações/cotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de novembro de 2022 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Em vista da natureza da política de investimento descrita no regulamento, os cotistas devem estar cientes dos seguintes riscos aplicáveis, de forma não taxativa, aos investimentos do Fundo:

(i) Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento: O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da Gestora. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

(ii) Risco de Coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela Gestora e Administradora ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

(iii) Risco de Concentração: A carteira do fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

(iv) Riscos de Liquidez da Carteira: As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

(v) Riscos na Alienação de Investimentos: Em relação à alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

(vi) Riscos de Avaliação: Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo Gestor serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

(vii) Risco de Liquidez das Cotas: A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

(viii) Risco Relacionado à Iliquidez de Investimentos Entregues aos Cotistas na Liquidação do Fundo: Se, na liquidação do fundo, existirem investimentos na carteira do fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério da Gestora. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

(ix) Risco de Crédito: Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos LIVRES do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

(x) Risco de Mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

(xi) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

(xii) Riscos de Fatores Macroeconômicos e Política Governamental: Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

(xiii) Riscos de Alteração da Legislação Tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o Fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os COTISTAS a novos tributos não previstos inicialmente.

(xiv) Riscos de Alavancagem: As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

(xv) Atrasos Relacionados a Informações Regulatórias: É possível que as informações exigidas pela CVM com relação às empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o Fundo a penalidades.

(xvi) Inexistência de Garantia: O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xvii) Riscos de Demandas Judiciais e Extrajudiciais: As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo da Gestora e/ou da Administradora.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a administradora ou a gestora e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do Regulamento.

7. Emissões e resgate e negociação de cotas

a) Características das cotas

O Fundo será constituído por uma única cota de classe a qual corresponde a frações ideais de seu patrimônio líquido.

A cota terá a forma nominativa e será escritural, e sua propriedade será evidenciada pelo correspondente registro do nome do cotista na conta de depósito de cotas, aberta em nome do cotista.

A cota representa direitos e deveres políticos idênticos, devendo ser observado o disposto no regulamento em relação aos cotistas inadimplentes.

Os cotistas poderão transferir as cotas de sua titularidade, e os seus respectivos direitos e obrigações, desde que o adquirente das cotas declare previamente e formalmente a Administradora que se compromete, de maneira irrevogável e irretratável, a cumprir (i) o compromisso de investimento firmado pelo cotista cedente com o fundo e (ii) os termos do regulamento, sendo tais condições obrigatórias para transferência de titularidade.

O ingresso de qualquer novo investidor no fundo, mediante a aquisição de cotas dentro do período de subscrição, dependerá da aprovação prévia e expressa da Gestora, não sendo necessária a apresentação de justificativa em caso de negativa.

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores mobiliários ou mercado de balcão organizado.

As Cotas objeto de oferta restrita estarão sujeitas às restrições de negociação durante o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua subscrição, conforme previsto na Instrução CVM 476/09, observado ainda o disposto no Regulamento.

b) Emissão e amortização de cotas

O Fundo iniciará as suas atividades após o Primeiro Fechamento, que ocorrerá desde que o Fundo atinja o Patrimônio Mínimo Previsto que é de R$ 100 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) Cotas.

As Cotas serão distribuídas publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476/09, observado que, no âmbito de cada Oferta Restrita, as Cotas somente poderão ser ofertadas de acordo com o disposto na Instrução CVM 476/09.

Os subscritores de cotas deverão atender aos requisitos mínimos previstos no regulamento e, adicionalmente, declarar ter ciência de que (i) as cotas foram objeto de oferta restrita, nos termos da Instrução CVM 476/09, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, e (ii) as cotas estão sujeitas às restrições à negociação previstas no Regulamento e na Instrução CVM 476/09.

As cotas serão integralizadas em cada chamada de capital pelo preço de subscrição. No ato da formalização do compromisso de investimento e dos respectivos e correspondentes boletins de subscrição de cotas, os subscritores receberão da Administradora ou da Distribuidora, obrigatória e gratuitamente, contra recibo: (a) exemplar do Regulamento; (b) breve descrição da qualificação e da experiência profissional do corpo técnico da Administradora e da Gestora, responsáveis pela administração e gestão do Fundo; e (c) documento elaborado pela Distribuidora de que constem claramente as despesas com comissões ou taxa de subscrição, distribuição e outras com as quais os cotistas tenham que arcar.

Os cotistas deverão atestar, por meio da assinatura do respectivo termo de adesão e compromisso de investimento, que estão cientes dos riscos inerentes às aplicações do Fundo, incluindo, sem limitação, aqueles descritos no Regulamento, bem como que: (i) os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez significativamente baixa; e (ii) observada a política de investimento descrita no regulamento, a carteira do fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de poucas empresas investidas; (iii) tem ciência e concordam com as restrições de negociação das cotas objeto da oferta restrita, conforme disposto no regulamento e na legislação aplicável; e (iv) declararão que: (a) são investidores qualificados; (b) possuem conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores em geral; e (c) são capazes de entender e ponderar os riscos financeiros à aplicação de recursos nas cotas, que são destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

Os cotistas deverão realizar aportes de capital no fundo, até o valor do respectivo capital comprometido, conforme as chamadas de capital enviadas pela administradora, conforme solicitado pela gestora. cada cotista deverá realizar a integralização inicial, ou seja, a integralização de cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional, correspondente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do respectivo capital comprometido, em data a ser informada pela Administradora a cada Cotista, com até 5 (cinco) DIAS ÚTEIS de antecedência, sendo que tal data não poderá ser posterior a 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da obtenção do registro de funcionamento do Fundo na CVM.

Após a integralização inicial, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional ou, desde que aprovado na forma do Regulamento e conforme autorizado pela legislação aplicável, em ativos alvo, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às chamadas de capital, observado o prazo estabelecido no Regulamento.

Conforme estabelecido no compromisso de investimento, o cotista inadimplente ficará constituído em mora de pleno direito, devendo ser responsabilizado por quaisquer perdas e danos que o inadimplemento possa causar ao Fundo. Sem prejuízo do disposto acima, o cotista inadimplente terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos até que ocorra o cumprimento de todas as obrigações inadimplidas, ou seja, após o pagamento do valor total das chamadas de capital inadimplidas e, adicionalmente, o pagamento de juros moratórios para o Fundo correspondente a 1% (um por cento) ao mês sobre os valores em atraso corrigidos pelo IPCA, calculado de forma pro rata temporis ao prazo que durar a inadimplência. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir todas as obrigações, conforme indicado acima, tal cotista inadimplente reassumirá todos os seus direitos políticos e patrimoniais previstos no Regulamento.

No prazo de aplicação dos recursos, os recursos ingressados no Fundo em razão das integralizações de cotas deverão preponderantemente ser (i) investidos em ativos alvo, respeitados os limites de composição da carteira, os limites e as restrições de investimentos previstos no Regulamento, ou (ii) utilizados para pagamento dos encargos.

O valor das cotas será calculado mensalmente, e observará o rateio do resultado pelo número de cotas emitidas e em circulação na data de apuração do valor das cotas.

As cotas poderão ser integralizadas em ativos alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação, elaborado por empresa especializada independente.

Quando o Fundo decidir aplicar seus recursos em empresas alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes da empresa alvo, é admitida a integralização de cotas em bens ou direitos, inclusive créditos, desde que tais bens e direitos estejam vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação da empresa alvo. Neste caso, o valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação, o qual deve ser elaborado por empresa especializada independente.

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão da Gestora. Tais amortizações dar-se-ão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos do Regulamento.

A realização de amortizações não desobrigará o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

Novas emissões e distribuições de cotas dependerão de prévia aprovação pela assembleia geral de cotistas, as quais serão realizadas por meio de oferta(s) restrita(s), e implicarão, necessariamente, na formalização de novos compromissos de investimento e a observância do direito de preferência dos demais cotistas para subscrição destas cotas, ressalvado a exceção prevista abaixo.

É autorizado a Gestora aprovar, sem necessidade de aprovação dos cotistas e sem necessidade de alteração do regulamento, a emissão de até 10.000 (dez mil) cotas. O valor da cota das novas emissões será equivalente ao maior dos seguintes valores: (i) ao valor das demais cotas do FIP na data da nova emissão, ou (ii) ao valor das cotas do FIP na data da emissão inicial de cotas do FIP.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo não negociou cotas no mercdo secundario. No período de 1 de novembro de 2022 (início das operações) a 31 de dezembro de 2022, foram emitidas 3.839,998395 cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 358.393.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo não negociou cotas no mercdo secundario. No período de 1 de novembro de 2022 (início das atividades operações) a 31 de dezembro de 2022, foram resgatadas 1.279,999465 cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 119.436.

8. Distribuição de resultados

No período de 01 de novembro de 2022 (início das operações) a 31 de dezembro de 2023, não houve distribuição de resultado.

9. Remuneração da administradora

a. Taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa de administração fixa equivalente a R$ 1 (um mil reais) mensal, incidentes sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O valor fixo referido acima será corrigido anualmente pelo IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, a partir do início da prestação de serviços pela Administradora.

Pela prestação de serviços de gestão de carteira do Fundo, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão fixa equivalente a R$ 1 (um mil reais) mensal, incidentes sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de gestão será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não haverá cobrança da taxa de performance.

Nos casos de renúncia, destituição ou descredenciamento previstos no Regulamento, a Administradora e/ou a Gestora, conforme o caso, fará jus à taxa de administração ou a taxa de gestão, respectivamente, pro rata temporis até a data de sua efetiva substituição na respectiva função.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de cotas, tampouco taxa de saída, quando do pagamento de amortizações ou do resgate. Os cotistas do fundo estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista no Regulamento.

Em 31 de dezembro de 2023 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 15 (quinzemil reais).

Em 31 de dezembro de 2023, foi provisionado a título de taxa de gestão o montante de R$ 15 (quinze mil reais).

10. Prestadores de serviços

- Administração: BFL Administração de Recursos Ltda.
- Distribuição: BFL Administração de Recursos Ltda.
- Gestão: Positiva Investimentos Ltda. Ltda.

11. Custódia dos títulos em carteira

As cotas do fundo investido estão custodiados junto ao administrador ou em terceiros por ele contratado.

12. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no período de 1 de novembro de 2022 (início das operações) a 31 de dezembro de 2023, estão demonstradas abaixo:

	Período de 1/11/2022 a 31/12/2023	% PL médio
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) MÉDIO	**129.025**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(64)**	**0,04%**
Despesas com taxa de administração	(15)	0,01%
Despesas com taxa de gestão	(15)	0,01%
Taxa de fiscalização da CVM	(32)	0,02%
Outras despesas	(2)	0,00%

13. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e os valores de cotas, no período de 1 de novembro de 2022 (início das operações) a 31 de dezembro de 2023 foi a seguinte:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade %
31/12/2023	129.025	540,478081	(0,01)
31/12/2022	224.779	540,538215	(45,95)
Em 01/11/2022 (*)	-	1.000,000000	-

(*) início das atividades do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, outros que não os serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Politíca de divulgações das informações

A Administradora deverá enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, e também aos cotistas, as seguintes informações: (i) trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM 578/16; (ii) semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento desse período, com base no exercício social do Fundo, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e (iii) anualmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e da Gestora referido nos artigos 39, IV, e 40, I, da Instrução CVM 578/16.

As informações prestadas ou divulgadas pelo Fundo deverão estar em conformidade com o relatório anual enviado à CVM.

A Administradora deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para os cotistas ou terceiros.
A Administradora se compromete, ainda, a disponibilizar aos cotistas todas as demais informações sobre o Fundo e/ou sua administração e a facilitar aos cotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos ao Fundo e à sua administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

16. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

No período de 1 de novembro de 2022 (início das operações) a 31 de dezembro de 2023, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 1/11/2022 a 31/12/2023				
Taxa de administração	15	(15)	BFL Administradora de Recursos	Administradora
Taxa de gestão	15	(15)	Positiva Investimentos Ltda.	Gestora
Total	**30**	**(30)**		

19. Deliberações em Assembleias

Conforme Instrumento Particular de Alteração datado de 13 de junho de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações; (i) alteração da denominação social do Fundo, que passará a ser: BFL CINCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, para FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PREMIUM MULTIESTRATÉGIA.

Nos termos do ato do Administrador datado de 31 de agosto de 2023 (“Ato do Administrador”), informar: I. A retificação da quantidade de cotas mínimas da primeira emissão de 100.000 (cem mil) COTAS, conforme quadro atual; PRIMEIRA EMISSÃO Primeira emissão de COTAS, composta por, no mínimo, 100.000 (cem mil) COTAS e, no máximo, 150.000 (cento e cinquenta mil) COTAS. Para 1.000 (um mil) COTAS, conforme novo quadro; PRIMEIRA EMISSÃO Primeira emissão de COTAS, composta por, no mínimo, 1.000 (um mil) COTAS e, no máximo, 150.000 (cento e cinquenta mil) COTAS. CONSOLIDAM: I. A primeira emissão de cotas mínima de 1.000 (um mil) COTAS.

20. Assuntos Relevantes

Em 23 de dezembro de 2022, a CVM publicou a Resolução no. 175 a qual dispõe sobre a constituição, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos. Em 28 de março de 2023 a CVM aprovou a Resolução no. 181 que prorroga o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

BFL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
ADMINISTRADORA

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2